



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA

Ofício n.º 490/XIII/1ª – CACDLG /2019

Data: 12-06-2019

NU: 628743

**ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório Anual de Segurança Interna – 2018**

Para os devidos efeitos, junto se envia parecer relativo ao *Relatório Anual de Segurança Interna – 2018*, tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência do PEV, na reunião de 12 de junho de 2019 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Ofício n.º 494/XIII/1ª – CACDLG /2019

Data: 12-06-2019

NU: 628743

**ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório Anual de Segurança Interna – 2018**

Na sequência da aprovação do Parecer sobre o *Relatório Anual de Segurança Interna – 2018* e da deliberação tomada na reunião de 12 de junho de 2019, desta Comissão, solicito que se diligencie, através do membro do Governo competente, no sentido de que seja notificada a Senhora Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna do seu teor, designadamente no que concerne ao ponto 17. das suas conclusões.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

### PARECER

## RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA DE 2018

**Autor:** Deputado António Gameiro

### PARTE I - CONSIDERANDOS

#### I. a) Nota introdutória

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, o Governo apresentou à Assembleia da República, em 29 de março de 2019, o Relatório Anual de Segurança Interna de 2018.

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, este relatório foi remetido à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para emissão de parecer, precedendo a sua apreciação em plenário.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

#### I. b) Enquadramento legal e constitucional

A matéria relativa à segurança interna, enquanto direito fundamental dos cidadãos que ao Estado incumbe assegurar, vem prevista no n.º 1 do artigo 27.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), onde se dispõe que *«todos têm direito à liberdade e à segurança»*.

No que concerne à garantia do direito à segurança, como ensinam Gomes Canotilho e Vital Moreira em anotação a este preceito constitucional, o direito à segurança *«significa essencialmente garantia de exercício seguro e tranquilo dos direitos, liberto de ameaças ou agressões»*. Referem ainda estes autores que o texto atual do normativo constitucional comporta duas dimensões: (i) uma dimensão negativa, estritamente associada ao direito à liberdade, e que se materializa num direito subjetivo à segurança (direito de defesa perante agressões dos poderes públicos); (ii) uma dimensão positiva, que se concretiza num direito positivo à proteção através dos poderes públicos contra as agressões ou ameaças de outrem (segurança da pessoa, do domicílio, dos bens).

O direito à segurança deve ainda ser articulado com o disposto no artigo 272.º da CRP, cujo n.º 1 estabelece que *«a polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos»*, prescrevendo o respetivo n.º 3 que *«a prevenção dos crimes, incluindo a dos crimes contra a segurança, só pode fazer-se com a observância das regras gerais sobre a polícia e com respeito pelos direitos,*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

*liberdades e garantias do cidadão*». Este preceito constitucional estabelece como regra o princípio da reserva de lei para a organização das forças de segurança e o princípio da unidade da sua organização para todo o território nacional.

Em suma, os preceitos constitucionais ora analisados determinam que compete ao Estado assegurar a defesa da legalidade democrática e defender os direitos dos cidadãos.

Em 29 de agosto de 2008, foi publicada a Lei n.º 53/2008, que aprova a Lei de Segurança Interna, estabelecendo o conteúdo e limites da atividade de segurança interna e definindo as entidades e meios que a devem protagonizar.

A Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, define no n.º 1 do artigo 1.º que Segurança Interna é *«a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito da legalidade democrática»*.

O diploma define ainda como órgãos do Sistema de Segurança Interna o Conselho Superior de Segurança Interna, o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e o Gabinete Coordenador de Segurança.

O Conselho Superior de Segurança Interna é o órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna (artigo 12.º) e assiste o Primeiro-Ministro no



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

exercício das suas competências em matéria de segurança interna, nomeadamente na adoção das providências necessárias em situações de grave ameaça à segurança interna.

Por sua vez, o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna funciona na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna (artigo 14.º) e tem competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional, nomeadamente a nível de organização e gestão administrativa, logística e operacional dos serviços, sistemas, meios tecnológicos e outros recursos comuns das forças e dos serviços de segurança.

O Gabinete Coordenador de Segurança é o órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da atividade das forças e dos serviços de segurança, funcionando na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna (artigo 21.º).

De realçar também o papel conferido por esta lei à Assembleia da República. Com efeito, nos termos do artigo 7.º não só se preconiza que este órgão de soberania *«contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de segurança interna e para fiscalizar a sua execução»*, como inclusivamente se estabelece que *«os partidos da oposição representados na Assembleia da República têm o direito de ser previamente consultados pelo Governo em relação à orientação geral da política de segurança interna»*.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

#### I. c) Análise do Relatório de Segurança Interna de 2018

O Relatório de Segurança Interna de 2018, mantendo, no essencial, a estrutura e a densidade analítica de anos anteriores, apresenta-se alicerçado em seis capítulos que tratam respetivamente da «*Caracterização da segurança interna*»; das «*Ações, operações e exercícios no âmbito da Segurança Interna*»; das «*Infraestruturas e Equipamentos*»; da «*Cooperação Internacional*»; das «*Medidas Legislativas*» e das apresentação das «*Orientações estratégicas para 2019*».

Este relatório congrega os dados referentes à criminalidade participada por oito órgãos de polícia criminal (OPC): Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM).

#### 1. *Caracterização da Segurança Interna*

Em termos de **criminalidade geral participada**, 2018 registou o número total de 333.223, o que representa uma redução de -8.727 (-2,6%) participações face ao ano anterior.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

De destacar que os últimos 3 anos foram os que registaram menos participações desde que há este tipo de registo, conforme ilustra o seguinte quadro (pág. 1):



Entre a criminalidade mais participada (pág.2), destacam-se, por se encontrarem acima das 18.000 participações, 4 tipos de crimes: *furto em veículo motorizado* (23.882), *ofensa à integridade física voluntária simples* (22.824), *violência doméstica contra cônjuge ou análogos* (22.423) e *condução de veículo com taxa de álcool superior a 1,2g/l* (18.289).





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Denominação	Ano 2017	Ano 2018	Var %	Dif	Peso rel
Furto em veículo motorizado	22.729	<b>23.882</b>	5,1%	1.153	7,2%
Ofensa à integridade física voluntária simples	23.416	<b>22.824</b>	-2,5%	-592	6,8%
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	22.599	<b>22.423</b>	-0,8%	-176	6,7%
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	19.848	<b>18.289</b>	-7,9%	-1.559	5,5%
Outro dano	17.201	<b>17.165</b>	-0,2%	-36	5,2%
Ameaça e coação	14.610	<b>14.407</b>	-1,4%	-203	4,3%
Furto oportunidade de obj. não guardado	12.775	<b>12.574</b>	-1,6%	-201	3,8%
Furto por carteirista	13.334	<b>12.377</b>	-7,2%	-957	3,7%
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	12.300	<b>12.161</b>	-1,1%	-139	3,6%
Outras burlas	12.466	<b>11.537</b>	-7,5%	-929	3,5%
Furto de veículo motorizado	10.254	<b>9.864</b>	-3,8%	-390	3,0%
Burla informática e nas comunicações	8.149	<b>9.783</b>	20,1%	1.634	2,9%
Condução sem habilitação legal	9.305	<b>9.529</b>	2,4%	224	2,9%
Contrafacção falsificação de moeda e passagem de moeda falsa	11.560	<b>9.078</b>	-21,5%	-2.482	2,7%
Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	7.514	<b>7.815</b>	4,0%	301	2,3%
Furto em edif comercial/Industrial SEM arr. esc. ch. F.	7.273	<b>7.791</b>	7,1%	518	2,3%
Outros furtos	7.368	<b>7.481</b>	1,5%	113	2,2%
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara	11.221	<b>7.096</b>	-36,8%	-4.125	2,1%

Do ponto de vista da **distribuição geográfica** (pág. 5), as principais reduções verificadas encontram-se nos distritos da Guarda (-12,6%), Vila Real (-11,6%), Coimbra (-7,9%) e Évora (-7,6%) e, por outro lado, as maiores subidas nos distritos de Beja (+5,1%), Leiria (+0,8%) e Porto (+0,7%).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Participações registadas por Distrito e Região Autónoma									
Distritos	Ano 2017	Ano 2018	Var %	Dif	Distritos	Ano 2017	Ano 2018	Var %	Dif
Aveiro	19.274	<b>18.739</b>	-2,8 %	-535	Portalegre	3.245	<b>3.074</b>	-5,3 %	-171
Beja	4.015	<b>4.221</b>	5,1 %	206	Porto	58.342	<b>58.765</b>	0,7 %	423
Braga	20.130	<b>19.368</b>	-3,8 %	-762	Santarém	12.903	<b>12.151</b>	-5,8 %	-752
Bragança	3.799	<b>3.761</b>	-1,0 %	-38	Setúbal	30.619	<b>29.987</b>	-2,1 %	-632
Castelo Branco	5.054	<b>4.784</b>	-5,3 %	-270	Viana do Castelo	7.236	<b>6.789</b>	-6,2 %	-447
Coimbra	10.824	<b>9.965</b>	-7,9 %	-859	Vila Real	5.787	<b>5.116</b>	-11,6 %	-671
Évora	4.257	<b>3.932</b>	-7,6 %	-325	Viseu	8.319	<b>8.029</b>	-3,5 %	-290
Faro	21.907	<b>21.680</b>	-1,0 %	-227	Madeira	6.468	<b>6.311</b>	-2,4 %	-157
Guarda	4.363	<b>3.815</b>	-12,6 %	-548	Açores	9.255	<b>8.956</b>	-3,2 %	-299
Leiria	12.346	<b>12.446</b>	0,8 %	100	Não especificado	3.116	<b>3.644</b>	16,9 %	528
Lisboa	90.691	<b>87.690</b>	-3,3 %	-3.001	<b>Total</b>	341.950	<b>333.223</b>	-2,6 %	-8.727

O RASI 2018 apresenta ainda uma importante análise da realidade de cada distrito, desagregada por concelhos (págs. 22 a 41), atendendo à evolução da criminalidade geral e da criminalidade violenta e grave.

Na classificação apresentada de dados agrupados por «*grandes categorias criminais*» regista-se uma redução em todas as principais categorias, designadamente, crimes contra o património (-0,3%), crimes contra as pessoas (-0,8%) e crimes contra a vida em sociedade (- 16,2%).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

QUADRO RELATIVO ÀS VARIÁÇÕES OBSERVADAS NAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

Grandes categorias criminais	Ano 2017	Ano 2018	Var. %	Dif
Crimes contra o património	170.832	<b>170.383</b>	-0,3 %	-449
Crimes contra as pessoas	81.901	<b>81.278</b>	-0,8 %	-623
Crimes contra vida em sociedade	52.735	<b>44.207</b>	-16,2 %	-8.528
Crimes previstos em legislação avulsa	28.799	<b>29.811</b>	3,5 %	1.012
Crimes contra o Estado	5.682	<b>5.497</b>	-3,3 %	-185
Crimes contra animais de companhia	1.950	<b>1.977</b>	1,4 %	27

A **criminalidade violenta e grave** apresenta também em 2018 uma redução, desta feita menos 1.322 participações que o ano anterior (-8,6%), confirmando a redução contínua para os números baixos de sempre, desde o ano de 2015, das participações relativas a este tipo de criminalidade (*vd.* pág. 14).

Gráfico Ilustrativo da criminalidade violenta e grave participada Anos 2003 – 2018



No que concerne a **principais variações de 2017 para 2018**, registam-se do lado das principais reduções: o roubo por esticção (-18,6%); o roubo na via pública (-9,4%); a



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

resistência e coação sobre funcionário (-8,1%); roubo em edifícios comerciais ou industriais (-18,1%); rapto, sequestro e tomada de reféns (-6,5%); pirataria aérea outros crimes contra aviação civil (-35,6%); roubo a tesouraria ou estações de correios (-78,9%); roubo de viatura (-10,9%); roubo em estabelecimento de ensino (-33,3%).

Do lado das **principais subidas verificadas**, o RASI 2018 destaca: os casos de extorsão (+46,4%); roubo a residência (+6,3%); homicídio voluntário consumado (+34,1%); e violação (+3,2%).

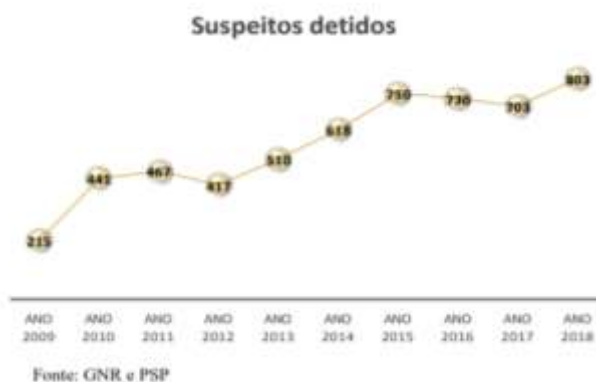
Do ponto de vista da **criminalidade participada em resultado da proatividade policial**, apresenta-se o número de 43.568 participações em 2018, o que representa uma descida de - 3,5% face ao ano de 2017.

No capítulo da **violência doméstica**, que reduziu o número de participações face a 2017 (-0,8%), o RASI 2018 apresenta dados relativos às vítimas em que as mulheres continuam a representar 78,6% e os homens 21,4% e sobre os inquéritos instaurados dos quais 14,4% resultaram em acusação e 65,5% em arquivamento. Em termos de população prisional derivada da prática deste crime, regista-se um aumento continuado do número de detidos desde 2009, tendo atingido o número de 803 em 2018, tal como demonstra o seguinte gráfico (pág. 53):



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias



No ponto que trata da **imigração ilegal**, o RASI 2018 assume que Portugal esteve «*sob pressão migratória direta, como destino, e também indireta quando o destino final configura outro Estado europeu, funcionando como plataforma de entrada na União Europeia*», destacando quanto a fluxos tradicionais de imigração a preponderância de cidadãos originários do Brasil, Angola, Paraguai e Guiné-Bissau, entre outros.

Na sinalização de **vítimas de tráfico de pessoas**, o RASI aponta para 203 vítimas o que representa um aumento de 16% quando comparado com os dados de 2017 (*vd. pág. 57*).

Nos **crimes relativos a estupefacientes**, os dados estatísticos apresentados demonstram o crescimento contínuo do número de participações (*tráfico:6.405, cultivo:135, outros: 1.926*), com um aumento global de 3,1% em 2018 com um total de 8.466 (*vd. pág. 67*):

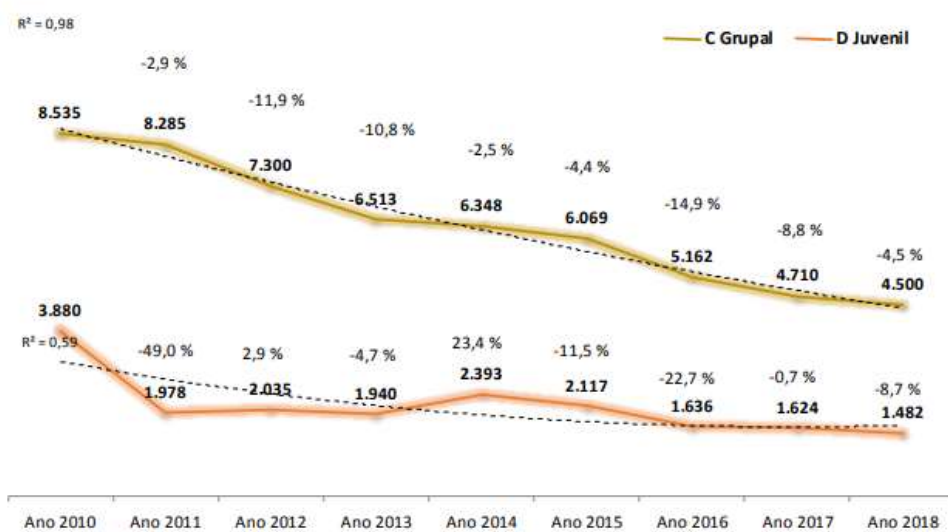


## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias



De enfatizar, por outro lado, a evolução positiva no que concerne à **criminalidade grupal** e **delinquência juvenil**, com uma redução continuada nos últimos anos, com -8,7% na delinquência juvenil e de -4,5% na criminalidade grupal verificada em 2018, conforme se constata no seguinte gráfico (pág. 72):





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

No que concerne a **dados globais sobre investigação criminal**, o RASI 2018 apresenta os seguintes dados comparativos (pág. 73), dos quais se assinalam especialmente os aumentos verificados face aos números de 2017:

	Ano 2017	Ano 2018	Diferença
<b>Inquéritos Iniciados</b>	438.651	<b>443.672</b>	5.021
<b>Concluídos</b>	430.228	<b>446.298</b>	16.070
<b>Acusados</b>	47.801	<b>47.957</b>	156
<b>Arquivados</b>	341.093	<b>357.375</b>	16.282

Ainda no capítulo da caracterização, o RASI 2018, detalhando o seu enquadramento específico, dedica ainda um ponto às ameaças globais à segurança em que afirma que *«de entre as várias ameaças transversais que se projetam sobre Portugal e sobre os interesses portugueses no exterior»* se poderá destacar *«pela sua expressão, a do terrorismo jihdista internacional, que manteve especial relevo no quadro do trabalho desenvolvido pelos Serviços de Informações Portugueses»*, cuja análise sintetiza considerando que *«após um período, de 2013 a 2016, de sustentado aumento da ameaça terrorista à EU, de dupla indução interna e externa, no biénio de 2017/2018, a maioria dos fatores de risco geraram-se internamente, mercê do proselitismo e dos processos de radicalização de jovens extremistas europeus, particularmente aqueles que não conseguem deslocar-se para palcos de conflitos»*.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

A este propósito, o RASI 2018 assinala ainda a situação dos tráficos ilícitos como uma ameaça de primeira linha, a imigração ilegal e as travessias no espaço mediterrânico que mantêm uma tendência decrescente, a pirataria marítima que voltou a aumentar com especial incidência no Golfo da Guiné e as manifestações do fenómeno do extremismo violento no palco europeu de natureza *«anarco insurreta»* e o de *«índole ultranacionalista»*.

São ainda identificadas como ameaças à segurança externa, não só a estrutura de crime organizado internacional que continua *«a explorar vulnerabilidades no que respeita às diferentes jurisdições existentes no espaço europeu»*, os incidentes de cibersegurança, mas também *«as vertentes mais ofensivas e danosas da espionagem»* que continuaram *«a ser altamente remuneradoras para os Estados que procuram obter vantagens políticas, militares e económicas a favor dos seus interesses, fazendo uso da exploração ilícita de vulnerabilidades nos sistemas de proteção de dados e de informação classificada ou sensível à guarda dos governos, empresas, infraestruturas críticas, centros de investigação académica ou empresarial»*.

Não obstante, o RASI 2018 considera que o atual grau de ameaça terrorista em Portugal permanece moderado, justificando que *«o nosso país continuou a não ser, no período em apreço, um alvo preferencial para a ação violenta das organizações e grupos terroristas»*.





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

#### *2. Ações, Operações e Exercícios no âmbito da Segurança Interna*

Da atividade desenvolvida em 2018, podem destacar-se os seguintes dados, com especial incidência na perspetiva comparativa quando apresentada:

- 58.655 ações realizadas no âmbito de **eventos desportivos**, implicando 234.045 elementos.
- 27.530 ações que envolveram 74.594 efetivos em **manutenção e reposição de ordem em zonas urbanas sensíveis**.
- **6 incidentes tático-policiais** que se reportaram a um sequestro e 5 situações de indivíduos barricados, das quais resultou 5 suspeitos detidos e 1 indivíduo morto.
- 13.971 intervenções e 26.121 indivíduos fiscalizados no âmbito das ações de fiscalização à **segurança privada**.
- Acréscimo de +586.198 no âmbito das contraordenações tributárias detetadas, com um total de 5.843.167 em 2018.
- No âmbito das **ações de combate à fraude e evasão fiscal, de atividade de investigação criminal e de intervenção contraordenacional**, constata-se um aumento de +68,5 milhões nos montantes apurados face ao ano anterior, nos termos da seguinte tabela (pág. 87):



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

	Ano 2017	Ano 2018	Diferença
<i>Autos instaurados</i>	15.248	15.764	516
<i>Investigação criminal e intervenção contraordenacional</i>	4.182	4.798	616
<i>Processos investigados</i>	6.726	6.861	135
<i>Processos concluídos</i>	4.668	5.019	351
<i>Valor da mercadoria apreendida</i>	28.308.481,61 €	17.640.320,50 €	-10.668.161,11 €
<i>Valor das coimas aplicadas</i>	5.202.600,00 €	4.918.000,00 €	-284.600,00 €
<i>Fraude e evasão fiscal apuradas</i>	259.282.280,00 €	327.800.061,00 €	68.517.781,00 €

- o No âmbito das **ações inspetivas e fiscalizadoras de combate à fraude, evasão fiscal aduaneira e tráfegos ilícitos**, foi possível o apuramento de montantes propostos para cobrança de 1.8 mil milhões de euros correspondente a correções de impostos e direitos aduaneiros em falta, que representam um acréscimo de +105.4 milhões de euros face a 2017, de acordo com a seguinte tabela (pág. 87):

MONTANTES PROPOSTOS PARA COBRANÇA / CORREÇÕES INSPEATIVAS						
	Ano 2017		Ano 2018		Diferença	
	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
Vertente aduaneira	9.540	92.238.479,00	8.387	25.169.880,00	-1.153	-67.068.599,00
Vertente tributária	31.628	1.639.302.531,00	32.975	1.811.824.094,00	1.347	172.521.563,00
Total	41.168	1.731.541.010,00	41.362	1.836.993.974,00	194	105.452.964,00



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- No mesmo âmbito, as apreensões de mercadorias situaram-se nos 54,2 milhões de euros em 2018, com um aumento de 26,9 milhões euros face a 2017.
- No âmbito da **atividade de segurança alimentar e económica**, destaca-se o aumento nas apreensões decorrentes de ações conjuntas com forças de segurança e organismos congéneres, nos termos do seguinte quadro (pág. 90):

Quadro síntese dos resultados operacionais mais relevantes

	Ano 2017		Ano 2018		Diferença	
	Operações Realizadas	Valor das apreensões em €	Operações Realizadas	Valor das apreensões em €	Operações Realizadas	Valor das apreensões em €
Jogo de Azar	455	1.022.617,0	790	965.533,0	335	-121.984,0
Contrabando	465	2.935.756,0	368	2.113.481,0	-97	-822.307,0
Resíduos alimentares	213	19.840,0	1.821	189.281,0	1.608	170.441,0
Alcoholes	339	14.025,0	115	15.748,0	-224	1.723,0
Operações conjuntas com FI e organismos congéneres [2]	905	181.311,0	1.450	1.419.206,0	545	1.237.895,0
Verificação e disponibilização de álcool e munições	125	não aplicável	148	não aplicável	23	
Espacos de jogo e recreio [2]	211	não aplicável	367	não aplicável	156	

[1] Excluem-se deste âmbito as operações de estrada, que também incluem a participação de outras entidades;

[2] Temática decorrente de regulamentação relativa às preocupações sobre a segurança dos equipamentos dos espaços de jogo e recreio.

<sup>79</sup> Dados ASAE.

- Nas ações de fiscalização relativa a **armas e explosivos** foram realizadas 8.310 ações incluindo fiscalizações, buscas e ações de sensibilização.
- Relativamente ao **controlo e afastamento de estrangeiros**, em 2018 foram instaurados 780 processos de expulsão administrativa e proferidas 672 decisões das quais 364 arquivamentos. No total, foram afastadas 316 pessoas do território nacional de acordo com a seguinte tabela (pág. 92):



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Affastamentos (Tribunais)	Ano 2017	Ano 2018
TOTAL	354	316
Condição à Fronteira (artigo 147.º Lei 23/2007)	30	37
Inapetências Administrativas (artigo 149.º Lei 23/2007)	187	146
Inapetências Judiciais	129	133
Murto	2	
Furto Qualificado	3	3
Assalto	9	6
Assalto à Integração Legal	1	
Vandalismo	1	4
Falsificação de Documentos	0	5
Sequestro e Violação	2	3
Tráfico de Seres Humanos	1	3
Tráfico de Espólios	109	106
Violação à Ordem de Expulsão	0	1
Outros	1	2

- Foram instaurados 43.860 processos de contraordenação (+58% que em 2017) no âmbito da aplicação do chamado regime legal dos estrangeiros.
- O RASI 2018 sinaliza também um aumento do número de **pedidos de nacionalidade** com um total de 41.234, o «*valor mais elevado dos últimos 8 anos*».
- No domínio da prevenção, o RASI sinaliza uma vez mais os dados sobre os programas gerais e específicos de prevenção e policiamento: «Apoio 65 – Idosos em Segurança», «A solidariedade não tem idade», «Apoio a pessoas com deficiência», «SMS Segurança», «Comércio Seguro», «Significativo Azul», «Campo Seguro», «Abastecimento Seguro», «Táxi Seguro», «Farmácia Segura», «Transporte Seguro de Tabaco», «Sistema de Queixa Eletrónica», «Estou aqui», «SCEPYLT», «SOS Ambiente e Território», «Linha de Defesa Animal», «Cidadania Marítima», «Igreja Segura», «SOS Azulejo», «Verão Seguro», «Residência Segura», «Operação férias»,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

«Tourist Support Patrol»; Operações «Mercurio», «Festas Seguras», «Páscoa em Segurança», «Carnaval em Segurança», «Pegasus 1 e 2», «Verão Seguro», «Africa Itineribus», «Armex», «Baco»; na segurança rodoviária «Pela vida trave», «Hermes», «Risco Mínimo», «Todos os Santos», «Natal Tranquilo», «Ano Novo», «Carnaval», «Páscoa», «Euro controle route», «100% cool», «Fiscalização Seletiva».

- É sinalizada pelo RASI 2018, a criação da **nova Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto**.
- Sobre a atividade relacionada com os **animais de companhia**, o RASI 2018 apresenta os seguintes dados comparativos (pág.117):

		Ano 2017	Ano 2018
Cães de raça potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	974	<b>1.150</b>
	<i>Nº de autos</i>	787	<b>1.143</b>
Cães de raça não potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	26.064	<b>23.020</b>
	<i>Nº de autos</i>	12.012	<b>14.260</b>
Criminalidade registada	<i>Maus tratos a animais de companhia</i>	1.206	<b>1.276</b>
	<i>Abandono de animais de companhia</i>	744	<b>701</b>

- No plano da atividade de prevenção e combate aos incêndios florestais, os números comparativos são apresentados na seguinte forma (pág.151):



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Prevenção e Combate aos Incêndios florestais		Ano 2017	Ano 2018	Diferença
DECR julho a setembro	Nº de operacionais	9.740	10.767	1.027
	Nº de veículos	2.065	2.301	236
	Nº de meios aéreos	48	55	7
	Elementos do GPS	594	1.081	487
	Nº de veículos GPS	73	181	108
	Elementos da FEB	261	256	-5
	Nº de veículos FEB	56	73	17
	Elementos do ICNF	1.442	1.628	186
	equipes de sapadores florestais	255	281	26
	Operações AFOCELCA	240	218	-22
	GNR (SEPNA)	948	954	6
Meios aéreos	Horas voadas	9.153	4.088	-5.065
	Nº de missões	7.457	4.742	-2.715
	Nº de aeronaves	48	55	7

- o Em matéria de resultados, no **combate aos incêndios florestais** em 2018, apresentam-se dados que revelam subidas em termos operacionais e redução em ocorrências e área ardida quando comparado com a média dos últimos 10 anos (pág.123):

Incêndios Florestais				
	Ano 2017	Ano 2018**	Dif	Média (10 anos)
Número de ocorrências	17.556	12.208	-5.348	21.920
Área total ardida (ha)	508.685	41.309	-467.376	85.329
Incultos ardidos (Matos) (ha)	192.569	19.486	-173.083	67.659 (64 %)
Povoamentos ardidos (ha)	316.116	21.823	-294.293	63.860 (36 %)

\*\*Valores Provisórios – 01 de Janeiro a 31 Dezembro, Fonte: ICNF I.P.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Resultados operacionais	Ano 2017	Ano 2018	Diferença
<i>Nº de ações de patrulhamento</i>	41.027	47.398	6.371
<i>Contraordenações</i>	4.802	8.440	3.638
<i>Arguidos</i>	925	1.020	95
<i>Detenções</i>	193	157	-36

- Na segurança rodoviária, de lamentar no capítulo da **sinistralidade**, um ligeiro aumento do número de mortes e do total de acidentes e a redução do número de feridos graves e leves, nos termos do seguinte quadro (pág.126):

	Continente (2)		Reg. Autónomas (3)		Total			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2017	Ano 2018	Dif	Var %
Total de acidentes (1)	130.208	132.395	6.029	6.428	136.237	138.823	2.586	1,9%
Vítimas mortais no local	520	512	10	12	520	524	4	0,8%
Feridos graves	2.188	2.105	208	199	2.406	2.304	-102	-4,2%
Feridos leves	41.787	41.245	1.837	1.715	43.424	42.960	-464	-1,1%

(1) Fonte: ANTENAS (Acidentes com e sem vítimas)

(2) Fonte: BEAV (2017, janeiro a novembro de 2018) e ANTENAS (novembro e dezembro de 2018)

(3) Fonte: BEAV (2017, janeiro a março de 2018) e ANTENAS (abril a dezembro de 2018)

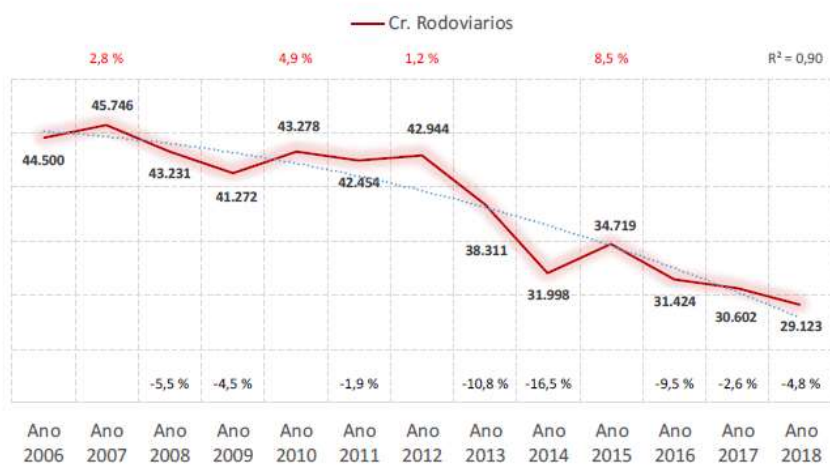
- O número de **autos de contraordenação rodoviária**, em 2018, apresentou uma subida de +737 mil unidades (+75%), no total de 1,7 milhões de autos.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- O RASI 2018 apresenta a evolução do registo de **crimes rodoviários** que evidencia uma tendência de redução desde 2015 (pág. 132):



- Em matéria de **ilícitos em ambiente escolar**, são também apresentados dados que retratam uma evolução positiva na comparação com o ano letivo anterior, com uma redução de -9,1% (pág.133):

Dados GNR/PSP	Ano letivo 2016/17	Ano letivo 2017/18	Dif	Var%
Total de ocorrências em ambiente escolar (criminais e não criminais)	7.066	6.422	-644	-9,1 %
Ocorrências de natureza criminal (interior da escola)	3.286	3.005	-281	-8,6 %
Ocorrências de natureza criminal (exterior da escola)	1.210	1.100	-110	-9,1 %
Total de ocorrências de natureza criminal	4.496	4.105	-391	-8,7 %

- No domínio da **Cibersegurança**, registou-se, em 2018, um aumento do número de incidentes, de acordo com a seguinte tabela (pág. 135):





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Incidentes por tipologia	Ano 2017	Ano 2018	Diferença
<i>Recolha de informação</i>	216	227	11
<i>Tentativa de intrusão</i>	51	60	9
<i>Malware</i>	120	204	84
<i>Outros</i>	148	138	-10
<i>Total</i>	535	629	94

- Relativamente à **evolução da população prisional**, verifica-se, pelo terceiro ano consecutivo, com um total de 12.867, uma redução do número de reclusos, com uma diminuição de -573 face a 2017, registando-se uma taxa de ocupação em 31 de dezembro de 2018 de 98,6% (em 2017 era de 103,2%).
- Sobre o **número de efetivos das forças e serviços de segurança, em 31 de dezembro de 2018**, verifica-se um saldo positivo com um total de ingressos de 1.464 entradas e de 1.290 saídas, apresentando-se a seguinte tabela (pág.158):



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

FS	Classes	Ingressos	Saídas	Existências em dez 2018
GNR	Oficiais	38	21	891
	Sargentos		110	2.451
	Guardas	935	528	19.200
	Guardas Florestais		15	287
	<b>SubTotal GNR</b>		<b>973</b>	<b>674</b>
PSP	Oficiais	26	23	807
	Chefes	0	85	2.227
	Agentes	398	448	17.051
	<b>SubTotal PSP</b>	<b>424</b>	<b>556</b>	<b>20.085</b>
PJ	Assessor de Investigação Criminal			0
	Coordenador Superior de Investigação Criminal		2	6
	Coordenador de Investigação Criminal		4	61
	Inspetor Chefe		7	150
	Inspetor		31	1.000
	Inspetor Estagiário			0
	Agente Motorista		3	7
	<b>SubTotal PJ</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>1.224</b>
SEF	Inspetor Coordenador Superior		1	42
	Inspetor Coordenador		2	58
	Inspetor Chefe			106
	Inspetor	44	2	653
	Inspetor Estagiário			
<b>SubTotal SEF</b>	<b>44</b>	<b>5</b>	<b>859</b>	
PM	Inspetores / Subinspetores		1	6
	Chefes / Subchefes		1	51
	Agentes	23	6	468
	<b>SubTotal PM</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>525</b>
<b>Total</b>		<b>1.464</b>	<b>1.290</b>	<b>45.522</b>

- O RASI 2018 assinala também as diferentes dimensões de colaboração das forças armadas, em articulação, com a ANPC, ICNF, Autoridade Marítima Nacional, PJ, SEF.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

#### 3. Infraestruturas e Equipamentos

O RASI 2018, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 10/2007, de 03 de março, apresenta dados sobre a execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna, organizados pelas seguintes tabelas (pág. 164 e pág.165):

(um: EUR)

Medida	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Infraestruturas	18.280.278	19.648.614	22.261.725	23.476.425	23.087.053	106.754.095
Veículos	4.155.000	11.120.000	16.100.000	15.400.000	15.500.000	62.275.000
Armamento	2.138.000	980.000	3.630.000	1.050.000	1.380.000	9.178.000
Equipamento de Proteção Individual	2.285.000	1.460.000	1.280.000	1.280.000	1.310.000	7.615.000
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.500.000
Equipamento para Funções Especializadas	3.066.546	2.865.000	1.890.000	1.960.000	2.320.000	12.101.546
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	60.496.661	53.847.871	44.759.760	46.755.060	46.324.432	252.183.784
<b>Total</b>	<b>90.921.485</b>	<b>90.921.485</b>	<b>90.921.485</b>	<b>90.921.485</b>	<b>90.921.485</b>	<b>454.607.425</b>

(um: EUR)

Medida	Mapa de Programação 2017-2021	Dotação Disponível 2017-2021 *	Execução**		Compromissos Assumidos			Total de Execução e Compromissos Assumidos 2017-2021	Nível de Execução Orçamental sobre os compromissos 2017-2021
			2017	2018	2019	2020	2021		
Infraestruturas	106 754 095	106 654 096	3 946 383	3 281 375	10 178 601	1 140 964	278 454	18 825 777	18%
Veículos	62 275 000	55 127 593	1 255 584	2 986 592	19 550 152	13 652 862	13 827 329	51 272 520	93%
Armamento	9 178 000	9 178 000	967 607	1 437 893	501 763	0,00	0	2 907 262	32%
Equipamento de Proteção Individual	7 615 000	7 615 000	493 946	1 844 582	528 722	0	0	2 867 250	38%
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	4 500 000	4 320 369	444 876	417 361	353 280	0	0	1 215 518	28%
Equipamento para Funções Especializadas	12 101 546	10 699 217	769 838	1 587 575	740 233	0	0	3 097 647	29%
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	252 183 784	249 810 180	49 714 813	51 864 524	41 474 084	31 925 108	13 451 631	188 430 160	75%
<b>Total</b>	<b>454 607 425</b>	<b>443 404 456</b>	<b>57 593 048</b>	<b>63 419 903</b>	<b>73 326 835</b>	<b>46 718 934</b>	<b>27 557 414</b>	<b>268 616 133</b>	<b>61%</b>

\* Somatório: 2017 = DCL + Transferências FSS - Salários transferidos de 2017 para 2018; 2018 = DCL + Transferências FSS; 2019 e 2020 = dotação inicial.

\*\*As execuções de 2017 e 2018 englobam os pagamentos da SOA e as Transferências para as FSS, sendo que não está incluído, em 2018, o Pedido de Libertação de Créditos adicional (PLC) no valor de 2.944.070,06



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

(unidades#)

Medida	Indicador	GNR	PSP	SEF	Execução 2018
Infraestruturas	N.º de Empreitadas concluídas (acumulado)	9	7		25
	N.º de Empreitadas em curso	6	5		11
	N.º de Empreitadas em fase de lançamento	10	7		17
Veículos	N.º de Veículos (Aquisição)	177	64	19	260
Armamento	N.º de Armas	11	2 039	340	2 490
	N.º de Acessórios	1652	2 666	250	4 568
Equipamento de Proteção Individual	N.º de Coletes balísticos de proteção	851		74	925
	N.º de Fatos e outros equipamentos de proteção	9 478	9 646		19 124
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	N.º de Equipamentos	1549	1745		3 294
Equipamento para Funções Especializadas	N.º de Equipamentos	366	328		724

#### 4. *Cooperação Internacional*

O RASI 2018 enuncia, no capítulo dedicado à cooperação internacional, a atividade desenvolvida por Portugal no âmbito de diversas organizações internacionais, nomeadamente, da ONU, Organização Mundial de Alfândegas, Conselho da Europa, OSCE, OCDE, GAFI, CPLP, Comunidade Iberoamericana, União Europeia, Interpol, e também no âmbito da cooperação bilateral com países da CPLP, norte de África, Espanha, França, Alemanha, Grécia, Itália, Estados Unidos da América, Suíça.

#### 5. *Medidas Legislativas*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Também o acervo de novas medidas legislativas é apresentado no RASI 2018, que, do ponto de vista quantitativo, se pode elencar com uma lei orgânica, 7 leis aprovadas na Assembleia da República, 9 decretos-lei, 5 resoluções da Assembleia da República, 2 resoluções das assembleias legislativas regionais, 2 decretos legislativos regionais, 2 decretos regulamentares, 18 resoluções de conselhos de ministros, 20 portarias e 24 despachos.

#### **6. Orientações estratégicas para 2018/2019**

No capítulo das orientações estratégicas propostas, o RASI 2018 apresenta um elenco de grandes desígnios para 2019, devidamente concretizados, nomeadamente nas seguintes áreas:

- ✓ *Potenciar a prevenção e o combate à criminalidade, através da aposta em forças e serviços de segurança modernos e eficazes.*
- ✓ *Reabilitar as infraestruturas, modernizar os equipamentos das FSS e valorizar os recursos humanos.*
- ✓ *Reforçar o modelo de segurança de proximidade.*
- ✓ *Prevenir e combater a violência doméstica.*
- ✓ *Reforçar a articulação e cooperação entre as FSS, bem como outras entidades externas.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- ✓ *Expandir e aprofundar a cooperação policial internacional.*
- ✓ *Afirmar a política de fronteiras baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhadas.*
- ✓ *Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro.*
- ✓ *Reformar, consolidando e profissionalizando o Sistema Integrado de Proteção Civil.*
- ✓ *Reforçar o pilar da prevenção, vigilância e deteção.*
- ✓ *Consolidação da eficiência e resposta operacional.*
- ✓ *Valorizar o papel dos Bombeiros como agente do sistema integrado de proteção civil.*
- ✓ *Diminuir a sinistralidade rodoviária e o número de vítimas mortais.*
- ✓ *Desenvolver estratégias de conhecimento e educação de segurança rodoviária.*
- ✓ *Aprofundar a territorialização dos instrumentos de combate à sinistralidade rodoviária.*
- ✓ *Modernizar e potenciar a eficiência da fiscalização rodoviária, e agilizar o processo contraordenacional no âmbito rodoviário.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- ✓ *No domínio da Justiça, promover a prevenção e controlo da criminalidade, a prevenção e combate ao terrorismo, a segurança no ciberespaço, reinserção e serviços prisionais.*

### **PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR**

O autor do presente parecer prevalece-se do disposto no artigo 137.º, n.º 3 do regimento da Assembleia da República para reservar para a ulterior discussão em plenário a expressão da sua opinião sobre o relatório em apreço.

### **PARTE III – CONCLUSÕES**

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, o Governo apresentou à Assembleia da República, em 29 de março de 2019, o Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano de 2018.
2. Os dados apresentados revelam uma redução na criminalidade geral de -8.727 (-2,6%) participações face ao ano anterior.
3. Entre a criminalidade mais participada, destacam-se, por se encontrarem acima das 18.000 participações, 4 tipos de crimes: furto em veículo motorizado (23.882), ofensa à integridade física voluntária simples (22.824), violência doméstica contra cônjuge



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

ou análogos (22.423) e condução de veículo com taxa de álcool superior a 1,2g/l (18.289).

4. As principais reduções verificadas encontram-se nos distritos da Guarda (-12,6%), Vila Real (-11,6%), Coimbra (-7,9%) e Évora (-7,6%) e, por outro lado, as maiores subidas nos distritos de Beja (+5,1%), Leiria (+0,8%) e Porto (+0,7%).
5. Regista-se uma redução em todas as principais categorias, designadamente, crimes contra o património (-0,3%), crimes contra as pessoas (-0,8%) e crimes contra a vida em sociedade (- 16,2%).
6. A criminalidade violenta e grave apresenta também em 2018 uma redução de menos 1.322 participações que o ano anterior (-8,6%).
7. Registam-se do lado das principais reduções: o roubo por esticção (-18,6%); o roubo na via pública (-9,4%); a resistência e coação sobre funcionário (-8,1%); roubo em edifícios comerciais ou industriais (-18,1%); rapto, sequestro e tomada de reféns (-6,5%); pirataria aérea outros crimes contra aviação civil (-35,6%); roubo a tesouraria ou estações de correios (-78,9%); roubo de viatura (-10,9%); roubo em estabelecimento de ensino (-33,3%).
8. Do lado das principais subidas verificadas, o RASI 2018 destaca: os casos de extorsão (+46,4%); roubo a residência (+6,3%); homicídio voluntário consumado (+34,1%); e violação (+3,2%).





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

9. Evolução positiva no que concerne à criminalidade grupal e delinquência juvenil com -8,7% na delinquência juvenil e de - 4,5% na criminalidade grupal verificada em 2018.
10. Na sinalização de vítimas de tráfico de pessoas, o RASI aponta para 203 vítimas o que representa um aumento de 16% quando comparado com os dados de 2017.
11. No âmbito das ações inspetivas e fiscalizadoras de combate à fraude, evasão fiscal aduaneira e tráfegos ilícitos, foi possível o apuramento de montantes propostos para cobrança de 1.8 mil milhões de euros correspondente a correções de impostos e direitos aduaneiros em falta, que representam um acréscimo de +105.4 milhões de euros face a 2017.
12. Foram instaurados 43.860 processos de contraordenação (+58% que em 2017) no âmbito da aplicação do chamado regime legal dos estrangeiros.
13. O RASI 2018 sinaliza um aumento do número de pedidos de nacionalidade com um total de 41.234, o «*valor mais elevado dos últimos 8 anos*».
14. No combate aos incêndios florestais em 2018, apresentam-se dados que revelam melhorias em termos de ações operacionais e redução em ocorrências e área ardida quando comparado também com a média dos últimos 10 anos.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

15. No capítulo da sinistralidade rodoviária, regista-se o aumento do número de mortes (+4) e do total de acidentes (+1,9%) e a redução do número de feridos graves (-4,2%) e leves (-1,1%).
16. Sobre o número de efetivos das forças e serviços de segurança, em 31 de dezembro de 2018, verifica-se um saldo positivo com um total de ingressos de 1.464 entradas e de 1.290 saídas.
17. Quanto às orientações estratégicas para 2018, sublinhamos o facto de o RASI não conter uma avaliação detalhada sobre essas orientações definidas pelo Governo para 2018, pelo que se recomenda que a mesma venha a ser incluída em próximos relatórios, devendo para o efeito ser notificada a Senhora Secretária-Geral de Segurança Interna, por esta Comissão
18. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 10/2007, de 03 de março, são apresentados os dados sobre a execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.
19. Face ao exposto, e nada havendo a obstar, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano de 2018 reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido em plenário.

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2019



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

O Deputado Relator,

(António Gameiro)

O Presidente da Comissão,

(Pedro Bacelar de Vasconcelos)